



COMUNICADO VII

A Comissão Coordenadora do Concurso Público (CCCP) da Universidade Regional do Cariri (URCA), responsável pelo Certame regido pelo Edital N° 09/2022-GR, vem a público prestar informações acerca do teor de um depoimento gravado por um professor desta IES e que circula na rede mundial de computadores.

O referido depoimento, carregado de inexatidões e inverdades, faz um relato circunstanciado à impressão do relator, questionando procedimentos rotineiros do Certame.

É importante frisar que os procedimentos considerados inadequados, e que culminaram com a decisão da CCCP, foram apontados formalmente por um dos membros da Banca Examinadora, mediante a imputação de indícios de atos não condizentes com os ditames do Edital do Concurso, nem com a moralidade administrativa, violando com isso os princípios legais esculpidos na legislação, imprescindíveis para a garantia da correta execução de um Certame Público.

O cenário descrito ensejou, entre outras medidas, na nulidade das correções das provas escritas realizadas e consequente nomeação de novos membros para comporem a Banca Examinadora, conforme disposto no Comunicado VI, publicado no dia 15 de novembro de 2022. As demais providências administrativas e jurídicas cabíveis estão sendo adotadas, com o objetivo de apurar os fatos relatados.

O supramencionado professor, desconectado da realidade dos fatos e de modo inexato, coloca em suspeição o trabalho sério das Comissões e de vários servidores, funcionários, professores internos e externos, que compuseram e compõem as Bancas Examinadoras do Certame em curso, e compromete com este comportamento imprudente, a imagem e a credibilidade da URCA construídas ao longo de mais de 36 anos.

Insta afirmar que o Concurso está sendo conduzido primando pelos mais rigorosos critérios de transparência, idoneidade, correção pública, atuando, a CCCP, a partir do princípio da autotutela, no sentido de exercer o controle sobre os seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os atos ilegais e revogar os inoportunos, bem como dos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, legalidade e moralidade.

Crato – CE, 17 de novembro de 2022.

Comissão Coordenadora do Concurso